

Prefeitura Municipal de Guararema

ESTADO DE SÃO PAULO

★

EDITAL Nº 17/76

LEI Nº 793 " dá nova redação a dispositivos da Lei
de 23 de junho de 1976 Municipal nº 781/76 e dá outras provi
dências "

A Câmara Municipal de Guararema aprova
e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Os artigos 3º e 7º da Lei Municipal nº 781 de 8
de abril de 1976, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 3º - As atividades permanentes são exerci
das por servidores públicos nomeados em comissão ou em caráter
efetivo ou contratados pela Consolidação das Leis do Trabalho
(CLT), cujas atribuições correspondem ao exercício de trabalho
contínuos e indispensáveis ao desenvolvimento normal do servi
ço público."

"Artigo 7º - Os cargos e/ou funções de provimento
efetivo ou mediante contrato pela Consolidação das Leis do
Trabalho (C.L.T.) conforme artigo 3º serão providos mediante

I - Concurso público; e

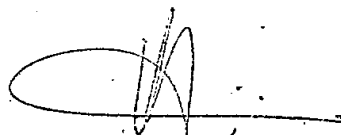
II - Acesso, conforme conceituação estabelecida
em lei própria."

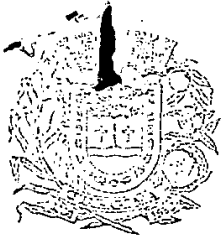
ARTIGO 2º - O artigo 14 da Lei Municipal nº 781 de 08 de abril
de 1976, passa a ter a seguinte redação.

" Artigo 14 - O cargo de Bombeiro fica extinto
quando se vaçar; os cargos de Contador, Secretário, Fiscal, Ta
soureiro e Encarregado de Obras e Serviços, passarão a ser pro
vidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.) quando
de suas vacâncias, observados os dispositivos do artigo 7º."

ARTIGO 3º - A conceituação dos dispostos nos artigos 1º e
2º desta Lei, o Anexo I, integrante da Lei Municipal nº 781 de
08 de abril de 1976, passa a ser o seguinte:

ANEXO I





Prefeitura Municipal de Guararema

ESTADO DE SÃO PAULO

*

- 2 -

ANEXO

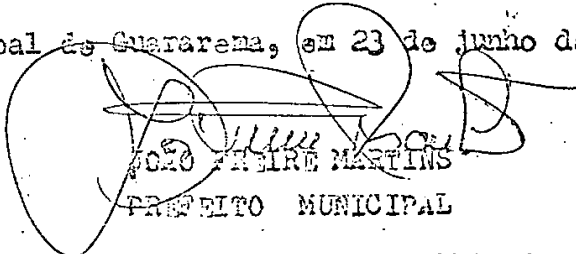
QUADRO COM A RESPECTIVA LOTACAO NUMÉRICA		ESCRITOS
DE NOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE
Bombeiro	02	1
Contador	26	1
Encarregado de Obras e Serviços	24	1
Fiscal	08	1
Secretário	24	1
Tesoureiro	15	1

QUADRO COM A RESPECTIVA LOTACAO NUMÉRICA		C.L.T.
DE NOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE
Auxiliar de Contabilidade.	12	1
Escriturário " A "	08	3
Escriturário " B "	09	1
Escriturário " C "	10	1
Escriturário " D "	11	1
Lançador	15	1
Sub-Contador	22	1

QUADRO COM A RESPECTIVA LOTACAO NUMÉRICA		EM COMISSÃO
DE NOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE
Almoxarife	CC1	1
Acessor Técnico Engenheiro	CC2	1
Procurador Jurídico.	CC3	1
Chefe de Gabinete	CC4	1

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos nos termos do artigo 16 da Lei Municipal nº 781 de 08 de abril de 1976.-

Prefeitura Municipal de Guararema, em 23 de junho de 1976


 JOÃO FREIRE MARTINS
 PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria da Prefeitura e publicado na Portaria na mesma data.


 OSVALDO FARDET
 SECRETÁRIO DA PREFEITURA